

07. 207-24.02.10-247.

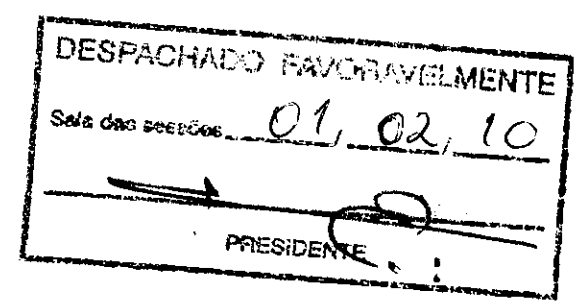


# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 44 / 10  
Campo Mourão, 12/01/10 Horas 10:28  
W. J. A.  
PROTOCOLISTA



O Vereador signatário, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 128, § 1º, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Prefeito Municipal Nelson José Tureck, sugerindo a construção de uma área com piso de cimento e cobertura, em local a ser definido nas dependências do Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago), possibilitando à comunidade mourãoense uma estrutura apropriada para a prática de ginástica aeróbica.

Justificativa.

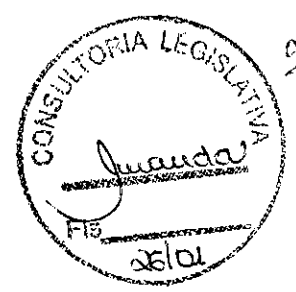
Atualmente nossos munícipes praticam atividades aeróbicas sobre o gramado, que além de não ser apropriado para esse tipo de atividade, ainda acaba prejudicando a grama. A construção desta área possibilitará ao Município a utilização do espaço para realizar diversos eventos como, por exemplo: no dia das mães, dia das crianças, etc.

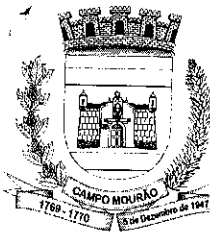
Para a cobertura do citado espaço sugere-se a utilização de telhas e madeiras com características iguais as já existentes nas demais dependências do Parque.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 26 de janeiro de 2010.

Ademir Franco de Lima





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Teletax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PSL

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 44 / 10

Campo Mourão, 12/01/10 Horas 10:28

Wian  
PROTOCOLISTA

O vereador que à presente subscreve nos Termos do Regimento Interno desta Casa de Leis indica que seja construído uma plataforma em cimento com piso alisado em área própria a ser definida dentro do Parque do Lago, Joaquim Teodoro de Oliveira, possibilitando a comunidade mourãoense ambiente com estrutura mínima para a prática de ginástica aeróbica .

Justificativa:

Presentemente nossos munícipes estão participando de atividades naquele local realizando os exercícios sobre o gramado la existente cujo terreno principalmente após a ocorrência de chuvas, não é apropriado para a prática de ginástica. Sugerimos também que após construção do referido piso poderá ser providenciado à cobertura do novo espaço, possibilitando seu uso para diversos eventos ( dia das crianças, dia do idoso, dia das mães etc. ) A cobertura deverá ser feita utilizando telhas e madeiras com características àquelas já existentes nas demais dependências do Parque.

P Deferimento

  
Ademir Franco de Lima



Poder legislativo de Campo Mourão, 11 de Janeiro de 2010

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

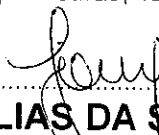
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 12 de Janeiro de 2010.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

  
44110



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### Assessoria Jurídica

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/03/2010.

|                                                   |           |                                               |       |
|---------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 0044/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | /2010     | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | /2010     | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | /2010     | <input type="checkbox"/> Moção nº             | /2010 |

AUTOR (ES): Ademar

### OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
  - ☐ Verificação de Prejudicialidade.
  - ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
  - ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
  - ☐ Inconstitucional por ferir:.....
  - ☐ Inorgânico por ferir:.....
  - ☐ Illegal por ferir:.....
  - ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
  - ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
  - ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
  - ☐ Parecer Jurídico em anexo.
  - ☐ Diligências necessárias ou sugeridas: .....
  - ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
  - ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.
- Parecer prolatado em 12/03/2010.
- ☒ favorável à tramitação.
  - ☐ favorável à tramitação com emendas.
  - ☐ Pela apresentação de substitutivo
  - ☐ Contrário à tramitação
  - ☐ ..... Emendas em anexo.
  - ☐ Substitutivo em anexo.
  - ☐ Diligências.

**Valter Francisco da Silva**

Assessor Jurídico

Oab/Pr 29.391